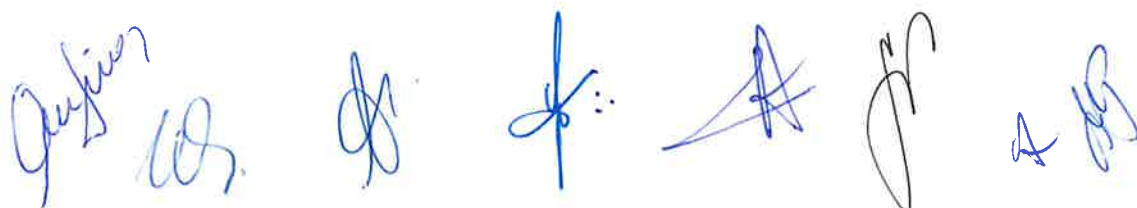


ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove, às 14:00 h, reuniram-se na sala da Biblioteca do Conselho Universitário, sob a coordenação do Prof. Gilberto Tadeu Shinyashiki, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, a pedido do Prof. Dr. Hélio Nogueira da Cruz, Presidente da CCRH, devidamente convocados por escrito os membros: Prof.^a Dr.^a Marilene De Vuono Camargo Penteado, Prof. Dr. Adnei Melges de Andrade, Prof. Dr. Luiz Eduardo Montenegro Chinellato; os representantes dos funcionários: Sra. Márcia Ferreira de Andrade, Sr. João Jorge de Souza e o Sr. Daniel Pereira dos Santos; como convidadas Senhoras: Maria Guiomar do Nascimento Malheiro e eu Maria Aparecida de Lima. **1ª Parte – Expediente** – 1) Comunicações – Prof. Gilberto abre a sessão e comunica aos membros que o Prof. Hélio está em reunião com o Magnífico Reitor e que poderá vir tão logo esta se encerre. A seguir passa a palavra para os membros. A Sra. Márcia comenta que de acordo com a ordem do dia, acha relevante fechar a questão da Cesta Básica e da Avaliação de Desempenho. Quanto ao segundo item, reforça a proposta de mudança da Portaria GR 3043/96. Solicita ao Prof. Gilberto, que informe ao Prof. Hélio, da necessidade de iniciar um trabalho de elaboração do Regimento Interno da CCRH. Coloca que os representantes dos funcionários não tem conhecimento de suas atribuições e também as do Departamento de Recursos Humanos, por não estarem detalhadas. Sugere, para início deste estudo, a participação de um representante suplente, que poderá auxiliar nos trabalhos, bem como, que o Prof. Hélio convide um professor para coordenar esta atividade, de forma que os membros da CCRH fiquem mais voltados a discussão de outros temas. Como esclarecimento, quer saber se o CRUESP tem alguma previsão de reajuste, pois, embora a FIPE diz não ter inflação, vê a gasolina sofrendo vários aumentos, assim como outros itens. Para o funcionário da Universidade, com a redução do percurso dos ônibus circulares, ou seja, a não saída do Campus, o mesmo passou a gastar mais com o transporte, tendo também a sua segurança atingida, quando por falta de dinheiro, faz o percurso a pé. Prof. Gilberto esclarece que independente da relação com as tarifas públicas, o índice de correção do segundo semestre de 1.998 constatou uma deflação, já o primeiro semestre de 1.999, observou-se uma inflação. Mas, analisando os doze meses, os índices zeraram e o impacto da inflação foi sensível. Outro ponto que gostaria de esclarecer, é que para algum tipo de reajuste, não é levado em conta apenas o índice da FIPE, mas também o orçamento, que este ano para a Universidade foi muito pequeno. A FIPE afirma que teremos uma inflação. Algo tem que ser feito, já se sabe. Para a USP a prioridade é a Folha de Pagamento. Ficou acertado no Fórum das Seis no CRUESP, uma nova discussão em outubro próximo, se houver uma melhora no orçamento. O Sr. João Jorge lembra que segundo o Prof. Hélio, a USP perdeu muito com a Lei Kandir, pois o governo não aumentou o repasse de verba. Prof. Gilberto destaca outros reflexos como, a alteração da data de pagamento por parte da Secretaria da Fazenda, o que proporcionou a mudança da data de crédito da Folha Avulsa da USP, passando do dia 15 para o dia 20 de cada mês. Sr. João Jorge pergunta se é possível saber quantas pessoas saíram da USP desde a última restrição eleitoral. Presume que o Hospital em Bauru, Unidade onde trabalha, perdeu muitos funcionários. Prof. Gilberto responde que sim. Sra. Márcia coloca que esta situação exposta pelo Sr. João Jorge tornou-se um impasse para a CCRH, pois muitos funcionários saíram da USP e não houve a reposição dos mesmos. O representante dos funcionários fica sem saber como explicar quando questionado. Volta a questão da necessidade do Regimento Interno da CCRH, onde o representante poderá conhecer suas atribuições. Prof. Gilberto concorda com a Sra. Márcia e diz que levará o assunto ao conhecimento do Prof. Hélio. 2) ATA – Prof. Gilberto pede para que a Ata seja distribuída, ficando para a próxima reunião a sua leitura e aprovação. **2ª Parte – Ordem do Dia** – 1) Cesta Básica X Vale Alimentação – Prof. Gilberto informa que nesta reunião procurará definir uma proposta quanto a este tema. Sr. João Jorge pergunta se já se tem um valor de até quanto será este benefício. Prof. Gilberto responde que o valor ficará em torno de R\$ 35,00 ou R\$ 40,00 (trinta e cinco ou quarenta reais) e que serão beneficiados os primeiros 1.000 (mil) funcionários do grupo

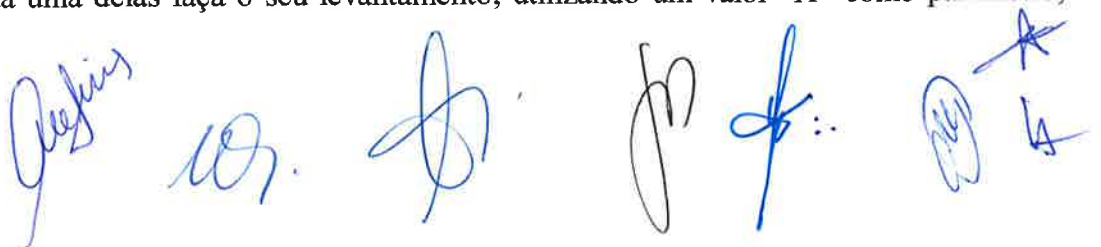


Básico, observada a renda familiar. Prof. Adnei informa que o custo da Cesta Básica varia em torno de R\$ 27,00 (vinte e sete reais). Completa dizendo que na Escola Paulista de Medicina, órgão em que sua esposa trabalha, a distribuição da Cesta Básica foi suspensa, sendo adotada a concessão do Vale Alimentação. Outro ponto que chama a atenção, é o trabalho desenvolvido pela COSEAS quanto ao levantamento da renda familiar. Acha que será difícil concluir um trabalho como este na Universidade, considerando-se um parâmetro que deve-se ter quanto ao gasto, lembrando a questão de recursos. A sua proposta é de conceder o benefício Vale Alimentação para até 1.000 (mil) pessoas, independente de sua classificação. Sra. Márcia complementa a proposta do Prof. Adnei dizendo que estas 1.000 (mil) pessoas deverão estar classificadas até o Básico C. Na sua opinião, a primeira etapa desta avaliação, é que seja levantado se o funcionário constitui família ou não, pois uma pessoa que tem dependentes necessita mais que outra que não tem. Prof. Adnei julga interessante a colocação da Sra. Márcia e lembra que até 1.998, quando na direção do Instituto de Eletrotécnica e Energia, cujo quadro funcional é de 125 (cento e vinte e cinco) pessoas, o Grêmio com a contribuição delas, intermediava a compra da Cesta Básica. Assim, conclui que as Associações de Funcionários poderão também auxiliar nesta questão. Sra. Márcia ressalta que também deverá ser confirmado se é dependente ou não a pessoa indicada pelo funcionário. Sr. João Jorge acha que sempre haverá uma discussão sobre esta questão, na sua opinião, a concessão deste benefício não deve ficar apenas nas 1.000 (mil) pessoas. Quando melhorar a situação da Universidade, este número deve ser ampliado. Prof. Chinellato acha importante adotar critérios que possam ser posteriormente melhorados. Sra. Márcia reforça que o objetivo da Comissão é primeiramente atingir aqueles que estão mais necessitados. Prof. Gilberto pondera e ressalta que a idéia da Cesta Básica não é a de concessão de benefício e sim de um auxílio para o funcionário, como forma deste não ser prejudicado pelas circunstâncias externas, dada a situação econômica do país. O que na verdade a Comissão pretende, é fazer um mínimo e não resolver totalmente o problema. A seguir, expõe para os membros o quadro abaixo, com os critérios a serem considerados na implementação do Vale Alimentação.

Critério A	Critério B
<ul style="list-style-type: none"> . Os primeiros mil salários mais baixo . Custo de administração mais baixo . Aumento de piso . Rapidez . Não gera expectativa <p><u>Senão</u></p> <ul style="list-style-type: none"> . Sobreposição com o nível seguinte . Solteiro X Casado ou complexidade da estrutura familiar . Dois salários na USP . Complexidade da aferição . Elasticidade . Não considerar renda informal . clima "delação" 	<ul style="list-style-type: none"> . Renda per capita . Unidades realizam (custos básicos) . Mais justo, não é difícil . Pode gerar problemas para a USP . Considerar todos os funcionários e também os professores <p><u>Outros Critérios</u></p> <ul style="list-style-type: none"> . Renda familiar . Dependentes (restritivo/ filhos de 15 anos que não tenham renda formal)

Prof. Adnei lembra que o critério deverá ser simples e que se pensarmos somente nas exceções, nada será feito. No seu ponto de vista, o único critério a ser considerado é se o funcionário é casado ou não, pois hoje, em qualquer classe social é raro a mulher não trabalhar. Para se fazer a exclusão que a Sra. Márcia propôs, deve ser considerado o casal que tem apenas um filho e quanto a esta questão, observar se o mesmo gera rendimento ou não. Sr. João Jorge comenta que neste caso, o benefício deverá ser suspenso como ocorre com o Auxílio Creche, atualmente concedido a docentes e funcionários que tenham filhos até 7 (sete) anos de idade, não matriculados em alguma unidade de creche da USP. Prof. Adnei sugere que o benefício Vale Alimentação seja concedido para a mulher e não para o homem. Prof. Gilberto pede para que a

Prof. Marilene expõe o levantamento efetuado em sua Unidade. Prof. Marilene informa que o levantamento foi desenvolvido por meio de entrevista individual, seguindo um questionário. Neste, dentre outras informações, foi perguntado o número de filhos e também se trabalham ou não. A soma da renda familiar foi dividida pelo número de pessoas que a compõe. Destaca que, entre os 63 (sessenta e três) funcionários classificados como Básico, 48 (quarenta e oito) foram entrevistados. Constatou-se que 7 (sete) funcionários tinham renda per capita menor que o salário mínimo e que classificados como Básico II E, a Faculdade possui apenas dois funcionários. Verificou-se também, a existência de um funcionário classificado como Técnico I A, cuja renda per capita é de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), tendo um outro funcionário, com a mesma classificação e sendo a renda per capita no valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais). Destaca que 65% (sessenta e cinco por cento) dos funcionários da Faculdade de Ciências Farmacêuticas foram entrevistados e sugere que este levantamento seja efetuado pelos demais membros. Sr. João Jorge propõe que se pense em fixar a renda per capita no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais). Prof. Gilberto comenta que ao observar o exemplo da F.C.F., constata que o critério linear não necessariamente retrata as condições reais das pessoas. Sr. João Jorge acredita que se adotada uma renda per capita sem determinar o valor, todos os funcionários dos grupos Básico, Técnico e Superior podem concorrer, enquanto que se fixar o valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), poucas pessoas vão atingir. Prof. Adnei acha este raciocínio complicado, pois considera que estamos vivendo uma época de variações pequenas. Numa hipótese, outra alternativa que poderia ser adotada é a concessão de 4% (quatro por cento) de aumento para toda a USP. Só que este índice representaria uma elasticidade dentro dos salários das pessoas. Para quem ganha mais, estes 4% (quatro por cento) terá pouca repercussão, ao contrário de quem ganha menos. O critério de conceder R\$ 35,00 ou R\$ 40,00 (trinta e cinco ou quarenta reais) como Vale Alimentação tem mais chance de dar certo. Sra. Márcia pergunta qual o objetivo do Vale Alimentação, pois acha que este benefício é para auxiliar o funcionário que não tem condições. Acredita que para o DRH delegar este trabalho de levantamento para as Unidades vai ser fácil. Prof. Chinellato comenta que no levantamento efetuado em sua Unidade, Faculdade de Odontologia de Bauru, no grupo Técnico, o menor valor encontrado como renda per capita foi de R\$ 280,70 (duzentos e oitenta reais e setenta centavos) enquanto que no grupo Básico, constatou renda per capita no valor de R\$ 400,00 até R\$ 600,00 (quatrocentos até seiscentos reais). Na sua opinião, este levantamento dá para ser desenvolvido também por outras Unidades/Órgãos. Prof. Gilberto ressalta que a crítica forte é a questão da aferição e que os critérios devem ser definidos. Na análise da renda familiar, devem ser considerados filhos até 15 anos que não tenham renda formal. Quanto aos dependentes, fazer uma aferição aleatória, se constatada alguma irregularidade, suspender o benefício concedido àquela Unidade. Profª. Marilene comenta que observada esta questão, os funcionários poderão ficar receosos. Prof. Gilberto pondera e diz que poderá ser aberto processo administrativo para averiguar a irregularidade e enquanto não for concluído, a Unidade terá o benefício suspenso. Prof. Adnei acha difícil os diretores das Unidades/Órgãos aceitarem esta punição. Acha também que deve ser estabelecida uma idade limite para os filhos. Profª. Marilene faz uma ressalva quanto a renda informal, que é informada pelo funcionário quando a ele perguntado. Prof. Gilberto propõe que os membros dêem a sua sugestão. Prof. Adnei sugere uma reforma no primeiro critério. Quanto aos salários mais baixos, que se faça exclusão daqueles que não tem filhos. A mulher é uma ajuda, hoje ela também divide os custos com o homem. Quem tem filhos até 15 anos entra, quando não tem filhos, não entra. Assim, um bom critério é considerar quem é casado, com filhos até 15 anos. Sr. Daniel pergunta a Profª. Marilene se quando realizada a entrevista, foi explicado o objetivo da mesma. Profª. Marilene responde que foi comentado superficialmente, mas que também foi alertado quanto aos riscos de omissão. Sr. Daniel supõe que se o funcionário souber o real objetivo da entrevista, pode vir a omitir a renda informal. Sra. Márcia considera que cabe a CCRH normatizar e conceder autonomia para as Unidades, de forma que cada uma delas faça o seu levantamento, utilizando um valor "X" como parâmetro,

The image shows several handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. From left to right, there are approximately seven distinct signatures, some appearing to be initials or names. The signatures are written in a cursive style and are positioned below the main body of text.

bem como as normas a serem discutidas individualmente. Isto configuraria em um trabalho fechado, podendo atingir uma faixa de pessoas que estão realmente necessitadas. Deve-se deixar claro para a Unidade, que este trabalho é para atingir um determinado número funcionários, responsabilizando-se a mesma pelas informações. Prof. Gilberto pergunta a Sra. Márcia se a sua proposta é complementar ao trabalho realizado pela Profª. Marilene. Sra. Márcia responde que sim e que na sua opinião a Unidade tem condições de fazer este levantamento. Prof. Gilberto pondera e acredita que não tem como pedir para as Unidades/Órgãos efetuarem este levantamento, devolvendo logo após. Sra. Márcia sugere que se trabalhe então com um questionário. O modelo poderá ser confeccionado pela Comissão, bem como as normas que as Unidades deverão cumprir. Prof. Gilberto pergunta a Sra. Márcia se a sua proposta é que as Unidades fiquem responsáveis pelo levantamento. A Sra. Márcia confirma. Sr. João Jorge coloca que se for mais barato o estudo pela renda per capita, é por esta alternativa. Prof. Gilberto ressalta que ainda não está sendo tomada nenhuma decisão, apenas só comentários quanto aos critérios apresentados. Sr. João Jorge acha que a cota de 1.000 (mil) funcionários deve ser mantida, podendo este número ser aumentado quando a Universidade estiver em condições melhores. Prof. Adnei comenta que quanto a proposta do critério A, equivale a dizer que está aumentando o piso mais baixo do salário do funcionário. Prof. Chinellato considera a proposta mencionada pelo Prof. Adnei mais rápida, mas a renda per capita é um sistema mais justo e não é difícil de levantar. Assim é pelo critério B. Profª. Marilene julga ser fácil efetuar o levantamento, em sua Unidade, realizou em apenas um dia. Sra. Maria Guiomar alerta para o cuidado que se deve ter quanto a renda informal, pois em um mês ela pode existir e em outro mês não. Prof. Adnei coloca que gosta do critério A por ter um pouco de característica social às pessoas que mais necessitam. Não gera expectativa e deixa as pessoas numa situação de pouco sofrimento. Já o critério B, considera mais justo e melhor. Deduz que efetuar um levantamento para definição de uma faixa de funcionário que irá ganhar o Vale Alimentação, vai gerar comentários e problemas irão acontecer. Sr. Daniel é pelo critério B, por achar mais justo e também mais rápido. Sr. João Jorge indaga se no levantamento há a necessidade de pegar todos os funcionários. Profª. Marilene informa que não, devendo ser considerado os funcionários classificados até como Técnico. Sra. Márcia diz que a sua opinião é pelo critério B. Primeiro porque a Unidade ficará responsável por efetuar o levantamento, talvez dar um prazo de uma semana para devolução. Segundo, a CCRH terá um arquivo como parâmetro com os dados da vida dos funcionários. Entende que o papel da CCRH é de apresentar soluções plausíveis, buscando atender os funcionários necessitados. Reforça que a preocupação principal deve ser em implantar o benefício mesmo que para um número pequeno de funcionários, mas que inicie o trabalho. Julga que a probabilidade das propostas estudadas serem aprovadas é maior quando este número for pequeno. Prof. Adnei pergunta à Comissão se alguém tem notícia de alguma entidade que tenha utilizado critérios para conceder um benefício, pois pelo que sabe, na Escola Paulista de Medicina, todos os funcionários recebem o benefício Vale Alimentação. Prof. Gilberto volta a votação quanto ao critério e pede para que todos sejam objetivos. Profª. Marilene, Prof. Chinellato, Sra. Márcia, Sr. João e o Sr. Daniel escolhem o critério B. Prof. Adnei opina pelo critério A. Prof. Gilberto questiona a Comissão que critérios utilizaria para definição da renda per capita. Sr. Daniel acha que não deve ser perguntado nada com referência a renda informal. Prof. Adnei considera que o enfoque da renda per capita não está sendo correto. Na sua opinião o que o funcionário ganha a mais é mérito dele. O correto é saber o que o resto da família ganha. Profª. Marilene lembra que a renda informal é apontada pelas pessoas de renda mais baixa. Prof. Chinellato sugere que nada seja perguntado quanto a renda informal, evitando-se assim confusão. Prof. Adnei considera que o salário dividido pelo número de dependentes não é renda per capita. Prof. Gilberto questiona: mesmo que a renda for pelo número de dependentes? Prof. Adnei responde que para ele, o critério de número de dependentes é muito complicado. Sra. Márcia diz ser mais seguro. Sugere que neste critério seja levantado quem paga aluguel ou não. Prof. Gilberto não concorda e enfatiza que o critério deve ser mais simples,

A series of handwritten signatures in blue ink, including names like 'Adnei', 'Marilene', 'Chinellato', 'João', 'Daniel', and 'Gilberto', along with various initials and marks.

como: a renda familiar dividida pelo número de dependentes e só. Sra. Márcia pergunta se as Unidades tem registro dos dependentes. Sr. João Jorge responde que sim e que as Unidades tem em seus arquivos as certidões de nascimento. Prof. Adnei sugere uma terceira proposta, critério C. Propõe que se esqueça as palavras renda per capita e que considere apenas o salário do funcionário dividido pelo número de dependentes efetivos. Julga este critério mais simples, tendo algum mérito a mais que o critério A. Profª. Marilene pergunta ao Prof. Adnei se seria considerado o salário do funcionário somado com o do cônjuge. Prof. Adnei responde que para ele apenas o salário do funcionário. Profª. Marilene teme que se cometa uma injustiça, pois um funcionário pode ganhar X e sua esposa ganhar duas vezes mais. Prof. Adnei acha que devemos trabalhar com os números que dispomos, ou seja, os vencimentos dividido pelo número de dependentes. Sra. Márcia indaga quem faria este levantamento. Prof. Gilberto informa que as Unidades, pois elas possuem as certidões e os registros. Sra. Márcia sugere que seja colocada uma observação neste questionário quanto a não veracidade das informações por parte do funcionário. Prof. Gilberto ressalta que a divergência que deve ser discutida é se o cônjuge tem vencimentos ou não. Prof. Adnei volta a afirmar que apenas o salário do funcionário deve ser considerado, pois torna este critério mais simples. Frisa que não cabe a CCRH fazer justiça social. Este novo critério é a razão do vencimento pelo número de dependentes. Prof. Gilberto propõe que a Comissão volte a discussão para definir a variação dos critérios. No critério V/D (vencimento dividido pelo número de dependentes), considera mais simples, aferível, estável e menos justo. No critério VT/D (vencimento total familiar dividido pelo número de dependentes), considera justo e de difícil aferição. Prof. Hélio chega à reunião e é colocado a par da discussão. Propõe ele que se faça uma simulação, usando o critério de V/D (vencimento pelo número de dependentes) comparando com o critério A. Prof. Adnei lembra que na reunião anterior a Sra. Márcia colocou que podem ter pessoas com o mesmo salário, só que uma é casada e tem filhos e a outra não, e isso deve ser considerado. Prof. Hélio conclui então que o critério V/D (vencimento dividido pelo número de dependentes) é melhor. Prof. Gilberto indaga quanto ao cônjuge e os filhos. Prof. Hélio fecha o critério e diz que poderá ser considerado neste levantamento a esposa e os filhos até a idade de 18(dezoito) anos. Prof. Chinellato pergunta se este critério vai ser implementado de imediato. Prof. Hélio informa que este critério deverá ser levado ao conhecimento do Magnífico Reitor, para decisão, embora a Comissão pense em implementar o mais rápido possível. Prof. Hélio deixa a sessão aberta para outros comentários e marca a próxima reunião para o dia 18.08.99 às 14:00 h, tendo como pauta: 1) Vale Alimentação, 2) Avaliação de Desempenho, 3) Portaria GR 3043/96, 4) Vale Transporte e 5) Outros. Às 16:40h, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente reunião. Para constar, eu Maria Aparecida de Lima, Chefe Técnica de Seção, lavrei e digitei esta Ata, que será assinada pelo Sr. Presidente, por mim e pelos demais membros da CCRH presentes à reunião em que foi discutida e aprovada.



The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there is a large, complex signature, a smaller signature, a signature that appears to be 'João Jorge', and a small signature that looks like 'LA'. There are also some smaller, less distinct marks and initials scattered around the main signatures.